



DECRETO Nº 1.897/2.022, DE 02 DE MARÇO DE 2.022.

(Designa o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA do Município de Pontalinda).

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito do Município de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei:

RESOLVE

DECRETAR O SEGUINTE:

ARTIGO 1º - Designar os (as) senhores (as) abaixo relacionados, para a constituição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente deste Município conforme determina o artigo 7º, da Lei nº 919/2.019, de 04 de Abril de 2.019, a saber:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

REPRESENTANTE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Deneval Amaro Da Silva, portador do RG. n.º 18.382.213-4-SSP-SP e do CPF/MF. 062.341.428-77, brasileiro, casado, servidor público municipal desta Prefeitura, residente e domiciliado à Rua Tupinambás, nº 1171, centro, Pontalinda-SP.

REPRESENTANTE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sandra Vieira Processo Neves, portadora do RG. 30.256.912-1-SSP/SP e do CPF/MF. 288.878.708-37, brasileira, casada, servidora pública municipal desta Prefeitura, residente e domiciliada à Rua Antonio Scarpazza, nº 1401, centro, Pontalinda-SP.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS

Adriana Claus Barrientos Calderon, portadora do RG. 21.203.095-4-SSP-SP e do CPF/MF. 254.264.548-50, brasileira, amasiada, servidora pública municipal desta Prefeitura, residente e domiciliada na Rua Lázaro Lopes, nº 1.170, COHAB- Inácio Alves da Silveira, Pontalinda-SP.

REPRESENTANTE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Flávia Aparecida Pagani Santos, portadora do RG. 29.122.091-5-SSP-SP e do CPF/MF. 261.220.238-25, brasileira, casada, servidora pública municipal desta Prefeitura, residente e domiciliada à Rua Tupinambás, nº 1309, centro, Pontalinda-SP.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTE DA LEGIÃO DE MARIA – IGREJA CATÓLICA:

Juliana Trindade Perusini, portadora do RG. 6.570.589-SSP-SP e do CPF/MF. 102.857.838-58, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada à Rua Tupinambás, nº 1416, centro, Pontalinda-SP.

REPRESENTANTE DO COMÉRCIO

Danielle Souza Oliveira, portadora do RG. 46.149.373-1-SSP-SP e do CPF/MF. 371.686.968-66, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada à Rua Adalberto Brandão nº 1101, centro Pontalinda-SP.



REPRESENTANTE DA ENTIDADE RELIGIOSA - EVANGÉLICOS

Sérgio Mussatto, portador do RG. 18.099.422-SSP-SP e do CPF/MF. 098.113.338-07, brasileiro, casado, pastor, residente e domiciliado à Avenida Brasil. nº 1068, Cohab José Cardoso Pereira, Pontalinda/SP.

REPRESENTANTE DA PASTORAL DA JUVENTUDE

Maria Cardoso Possebom, portadora do RG. 16.933.173-8-SSP-SP e do CPF/MF. 082.508.068-16, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Antônio Scarpazza, nº 1017, centro, Pontalinda/SP.

SUPLENTES:

Jair Tonholo, portador do RG. n.º 11.632.924-4/SSP-SP e do CPF 038.350.638-71, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Néo de Carvalho, nº920 – centro, Pontalinda/SP.

Andréia Carla Vian, portadora do RG.23.853.204-5-SSP-SP e do CPF/MF.184.567.338/73, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado à Rua Itacolomi nº1767, centro, Pontalinda-SP.

Nilton Carlos Tonholo, portador do RG.26.637.501-7e do CPF/MF. 213.655.118-39, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua: México nº1151 – COHAB – José Cardoso Pereira, Pontalinda/SP.

Jonathan de Souza Fontes Coelho, portador do RG. 34.279.462-0-SSP/SP e do CPF/MF. 335.989.518-50, servidor público municipal, residente e domiciliado à Avenida Maria Jales, nº 1973, Jardim Pégolo, Jales-SP.

ARTIGO 2º - O mandato dos conselheiros será pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado apenas uma vez por igual período, conforme determina o § 2º do artigo 7º da Lei nº 494/05, de 29 de março de 2.005.

ARTIGO 3º - A função dos membros do conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerado de acordo com o artigo 8º, da Lei nº 494/05, de 29 de março de 2.005.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.888/2022, de 02 de Setembro de 2.021.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 02 de Março de 2.022.


SISÍNIO DE OLIVEIRA LEÃO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.


DEREONIL DIAS DE SOUZA
Diretor Mun. da Div. de Administração